



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

“CIDADE FOLCLORE”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA /SP

PROCESSO Nº 013/2025

DISPENSA nº 002/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

1- Preâmbulo

- 1.1- A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA -SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa, com critério de julgamento menor valor por lote/item, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 88/2021 e demais legislações aplicáveis.
- 1.1.1- A proposta de Preços deverá ser enviada ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA -SP através do e-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br , até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso.
- 1.1.2- O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município. <https://santoantoniodaalegria.sp.gov.br/licitacao/>, e no portal nacional de compras públicas PNCP.
- 1.1.3- Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

2- OBJETO

2.1- “OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M² - BLACK MARK, PARA IMPRESSÃO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE, DESTINADO AO SETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA”

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 3.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
- 3.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.1.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.1.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.1.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.1.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

“CIDADE FOLCLORE”

3.1.7 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.1.8 Sociedades cooperativas.

3.1.9 Será admitida a participação de licitante em recuperação judicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital. (em conformidade com a súmula nº 50, <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/resolucao-052019/sumula-50>).

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações básicas:

4.1.1 Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

4.1.2 Descrição dos materiais e serviços, conforme especificações do Termo de Referência;

4.1.3 Valor unitário;

4.1.4 Valor Global da proposta.

4.1.5 Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.2.1. Contiver vícios insanáveis;

4.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

5- HABILITAÇÃO

5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

“CIDADE FOLCLORE”

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

5.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

5.2.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) a entrega do objeto da licitação.

5.2.3 Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função).

5.2.4 A apresentação de atestados de capacidade técnica deverá estar de acordo com o artigo nº 67 da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5.2.5 Apresentação Certificado de profissional capacitado na área responsável (se for o caso).

6.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

6.3.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

6.3.3 prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

6.3.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

6.3.5 prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.6 prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

“CIDADE FOLCLORE”

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

6.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.4.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <https://plenussistemas.dioenet.com.br/#publicacoes>

7.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.2.1e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). Salvo a processo que já tenham pesquisa de mercado, divulgados para obtenção de valores mais vantajosos a administração.

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

“CIDADE FOLCLORE”

7.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

7.11. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.11.1. ANEXO I – Termo De Referência

Santo Antônio da Alegria, 20 de janeiro de 2025

DENILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

“CIDADE FOLCLORE”

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2025

Assunto: Aquisição de Bobinas de Papel Termo Sensível com Barreira Over Coating 75g/m² - Black Mark, para Impressão com Tinta Termo Resistente

1. **OBJETO**
O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 300 unidades de bobinas de papel termo sensível com barreira over coating 75g/m² - Black Mark, para impressão na frente com tinta termo resistente, destinados ao Setor de Águas e Esgotos do Município de Santo Antônio da Alegria.

2. **JUSTIFICATIVA**
A aquisição das bobinas de papel termo sensível é necessária para garantir o bom andamento das atividades do Setor de Águas e Esgotos, sendo utilizado para a impressão de faturas, comprovantes de consumo e outros documentos relacionados aos serviços prestados à população. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de seu valor estimado, que se enquadra nos limites estabelecidos para tal modalidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As bobinas de papel termo sensível a serem fornecidas devem atender às seguintes especificações mínimas:

- Tipo de papel: Termo sensível com barreira over coating;
- Gramatura: 75g/m²;
- Características adicionais: Papel com acabamento Black Mark;
- Impressão: Frente impressa com tinta termo resistente.

4. QUANTITATIVO

Serão adquiridas 300 (trezentas) unidades de bobinas de papel termo sensível conforme as especificações descritas.

5. VALOR ESTIMADO

O valor dessa licitação é sigiloso conforme artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

6. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com base na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor do objeto, que não ultrapassa o limite estabelecido para dispensa de licitação.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O fornecedor deverá entregar as bobinas no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da emissão de empenho e ordem de fornecimento
- As bobinas devem ser entregues no endereço do Setor de Água e Esgoto, localizado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

“CIDADE FOLCLORE”

- O pagamento será realizado após a entrega completa e a verificação de conformidade do material fornecido, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- Será entregue as 300 bobinas de forma única , sem fracionamento.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada com base na proposta de menor preço, desde que atenda às especificações técnicas e condições exigidas neste Termo de Referência. Sendo que serão considerados os 03 propostas já recebidas , mais as propostas ADICIONAIS , para consideração de menor preço.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Realizar o pagamento em até 30 dias da entrega do produto;
- Fornecer as condições necessárias para a entrega e conferência das bobinas de papel termo sensível;
- Fiscalizar a entrega dos produtos
- Não será utilizado instrumento de contrato ou ata, e sim nota de empenho

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Fornecer as bobinas de papel termo sensível conforme as especificações e quantitativo descritos neste Termo de Referência;
- Realizar a entrega do produto no prazo acordado e em perfeito estado.
- Enviar a nota fiscal com dados bancários no e-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência simplificado visa atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e legalidade no processo de contratação por Dispensa de Licitação. O Setor de Água e Esgoto solicita a formalização do processo e a efetiva contratação para o fornecimento do material, conforme as condições aqui descritas.

Santo Antônio da Alegria, 20 de janeiro de 2025

SUZANA DA SILVA

DIRETORA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO

DENILSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

“CIDADE FOLCLORE”
